



OFÍCIO Nº 513/2025-PMP/GP

Parauapebas, 29 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará

diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores

ALEX OHANA - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br

ANDERSON MORATORIO - gab.andersonmoratorio@parauapebas.pa.leg.br

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES – michel.carteiro@parauapebas.pa.leg.br

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

FRED SANÇÃO - frederico.sancao@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA – ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br

LEONARDO DA SILVA MENDES – gab.leandrochiquito@parauapebas.pa.leg.br

GRACIELE C. J. DE BRITO MOREIRA – graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br

ERICA RIBEIRO - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA – sadisvan.pereira@parauapebas.pa.leg.br

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.leg.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS – maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO ELOÉCIO SILVA LIMA - gab.franciscoeloecio@parauapebas.pa.leg.br

ELIAS DA CONSTRUFORTE - gab.eliasdaconstruforte@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 247, 248, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 265, 269, 276, 277, 280, 284, 285, 286, 287, 290, 304 e 318, todas de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Ind.	Ementa	Autor	Anexo
247	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS JARDIM TROPICAL I E VALE DO SOL, COM CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND INFANTIL, LIXEIRAS E INFRAESTRUTURA ADEQUADA, VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO E O INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA LOCAL.	MICHEL CARTEIRO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



248	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DO BAIRRO AMAZONAS, COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	MICHEL CARTEIRO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
255	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MULTIFUNCIONAL EM TERRENO LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS NOVA VIDA E NOVA VIDA II, COM ESTRUTURA VOLTADA AO LAZER, CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, PRÁTICA ESPORTIVA, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE URBANA.	ALEX OHANA	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
256	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA CARIMÃ.	ZÉ DA LATA	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
259	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE INTEGRAÇÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NA RODOVIA FARUK SALMEN.	LEANDRO DO CHIQUITO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
260	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RETOMADA DAS OBRAS DO PARQUE DOS MINÉRIOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO LAZER E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.	LÉO MARCIO	MEMO Nº 429/2025-PROSAP
261	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROSAP, QUE SEJA AVALIADA A VIABILIDADE TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DA LARGURA DA PISTA DE CICLISMO NO PARQUE DO BAIRRO DOS MINÉRIOS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	MEMO Nº 429/2025-PROSAP
263	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA DO CANAL QUE SE ESTENDE DA ROTATÓRIA DO BAIRRO TROPICAL, PASSANDO PELO BAIRRO VILA RICA ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.	GRACIELE BRITO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
265	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOTECA NA VILA PAULO FONTELES, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.	ERIKA RIBEIRO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
269	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO COMPLETA DAS RUAS DINAMARCA E SUÍÇA, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES, NO COMPLEXO VS10, EM PARAUPEBAS – PA.	FRED SANÇÃO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
276	INDICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2019.	FRANCISCO ELOECIO	MEMO Nº 378/2025-COPEC
277	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS D-20 E SUAS ADJACENTES NA CIDADE JARDIM.	ALEX OHANA	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
280	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA LOCALIZADA APÓS A PONTE DO CITY PARK, COM EXTENSÃO QUE ABRANGE OS BAIRROS ÁGUA FRIA, SANTA LUZIA, PARQUE DOS IPÊS (NAS PROXIMIDADES DO SINDICATO SINTICLEPEMP) E FINALIZA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.	SADIVAN PEREIRA	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB
284	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.	ERIKA RIBEIRO	MEMO Nº 1674/2025-SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



285	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOTECA E QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARQUE DOS CARAJÁS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ERIKA RIBEIRO	MEMO Nº 1674/2025- SEMOB
286	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A REFORMA E A REVITALIZAÇÃO, OU A ADEQUADA DESTINAÇÃO, DO CENTRO COMERCIAL LOCALIZADO NO RESIDENCIAL VALE DO SOL, INAUGURADO EM 2021 E ATUALMENTE EM ESTADO DE ABANDONO.	LEANDRO DO CHIQUITO	MEMO Nº 1674/2025- SEMOB
287	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PROLONGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ROGÉRIO CARDOSO, NO BAIRRO LIBERDADE, NO TRECHO ATUALMENTE CONSTITUÍDO POR VEREDA, VISANDO MELHORAR O ACESSO DOS MORADORES ÀS SUAS RESIDÊNCIAS.	LEANDRO DO CHIQUITO	MEMO Nº 1674/2025- SEMOB
290	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJAM REALIZADOS, COM URGÊNCIA, SERVIÇOS DE REPAROS E INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS VALE DO SOL, RESIDENCIAL IPÊ, TROPICAL E IPIRANGA.	ZÉ DO BODE	MEMO Nº 1674/2025- SEMOB
304	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE IMPLEMENTE UM PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO.	ELIAS CONSTRUFORTE	MEMO Nº 378/2025- COPEC
318	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À COOPERAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVO E DE SUSTENTABILIDADE NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, CURIONÓPOLIS, ÁGUA AZUL DO NORTE E OUTROS LÍMITROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ANDERSON MORATORIO	MEMO Nº 378/2025- COPEC

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOELMA DE
MOURA
LEITE:828950153
68

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Dec. Municipal nº 002/2025

Parauapebas, 29 de maio de 2025.

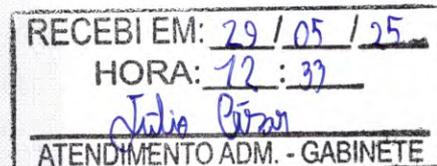
MEMO Nº 378/2025

À Senhora

JOELMA MOURA LEITE

Chefe de Gabinete

Assunto: resposta memo nº 2104/2025-PMP/GP



Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao memo n]21045/2025_GP referente indicações de emendas parlamentares legislativa nº 276,304 e 318/2025.

indicação	
276	Referente indicação de cessão de servidores da saúde, informamos que conforme decreto 1343/2019, art 4º IV - manifestação do titular do órgão, secretaria ou entidade demonstrando o interesse público municipal e ausência de prejuízo ao funcionamento dos órgãos e serviços municipais, sendo encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. A Indicação deve ser enviada à SEMSA, e caso seja viável, a mesma deve provocar a celebração de Acordo de Cooperação com a OSC, cumprindo os ritos legais conforme lei 13019/14 e do decreto 1343/19.
304	Referente implantação do programa de estágio, informamos que apesar de não haver um programa instituído, o município já a faz celebrações de convênios de estágio. A SEMAD por meio do CTRH, está em fase de construção, da lei de municipal de estágios para normatizar a política municipal.



318

Referente a cooperação com municípios vizinhos, informamos que o gabinete já assinou termo de cooperação com Marabá referente a área do Contestado (termo 001/2025).

Está em fase de construção a parceria com os municípios de Água Azul e Ourilândia.

E com referência os municípios de Curionópolis e Canaã dos Carajás, o gabinete por meio de seu departamento de relação institucional, deve iniciar as tratativas, caso seja de interesse.

Atenciosamente,

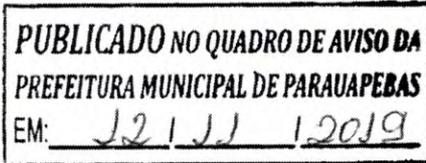

Marksan Gomes da Silva

Coord. Munc. de Proj. Especiais, Captação de
Recursos e Gestão de Convênios
Decreto nº. 313/2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.



REGULAMENTA O ART. 166 DA LEI Nº 4.231, DE 26 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições constitucionais e legais e, em especial aquelas conferidas pelo artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre cessão de servidores estáveis de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo, emprego, cargo em comissão ou temporário, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

II - reembolso: restituição ao cedente pelo cessionário, da remuneração integral do servidor cedido;

III - cessionário: órgão ou entidade no qual o servidor irá exercer suas atribuições;

IV - cedente: órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido.

Parágrafo único. Para efeito do reembolso disciplinado no inciso II deste artigo, compõem a remuneração do servidor cedido, as vantagens pecuniárias de caráter permanente, as já incorporadas, as decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo jurídico, tais como gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional.

Art. 3º O servidor poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo, emprego ou cargo em comissão;

II – em casos previstos em leis específicas;

III – em razão de cumprimento de convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

§1º A cessão de servidor será concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogada por igual período.

§2º O ônus da remuneração será do órgão ou entidade requerente, salvo nos casos previstos em lei ou convênio.

§3º É vedada a cessão de servidores comissionados ou temporários.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

I – emissão de Termo de Autorização de Cessão de Servidor/TACS pelo Titular do Órgão da Administração Direta ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II – autorização do gabinete do prefeito, quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, condicionada à anuência por escrito do titular do órgão da administração direta ou dirigente de autarquia ou fundação pública no qual o servidor estiver lotado;

III – assinatura pelo servidor do Termo de Concordância de Cessão;

IV – manifestação do titular do órgão, secretaria ou entidade demonstrando o interesse público municipal e ausência de prejuízo ao funcionamento dos órgãos e serviços municipais, sendo encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Na cessão de servidor sem ônus para o cedente caberá ao cessionário realizar o pagamento da remuneração integral do servidor cedido e o recolhimento das contribuições previdenciárias.

§1º Compete à cessionária acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e relatar ao cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

§2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do servidor cedido, os comprovantes de frequência e de pagamento da remuneração e dos encargos sociais.

Art. 6º Na cessão de servidor com ônus para o cedente, o pagamento da remuneração integral será da responsabilidade do órgão, secretaria ou entidade de origem, e poderá ser com reembolso pelo cessionário ou sem reembolso do valor da remuneração do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

§1º Na cessão com reembolso pelo cessionário do valor da remuneração do servidor, o cedente apresentará mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória.

§2º O reembolso deverá ser efetuado no mês subsequente pelo cessionário, acompanhado da frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de recursos humanos.

§3º O titular do órgão, secretaria ou entidade cedente é o responsável pelo cumprimento das determinações contidas no §1º deste artigo.

Art. 7º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade por escrito do servidor público cedido ao órgão cedente.

§1º O retorno do servidor público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário, fixando prazo para devolução do servidor cedido.

§2º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o servidor cedido será notificado diretamente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de abandono de cargo que deverá ser apurado, na forma da lei.

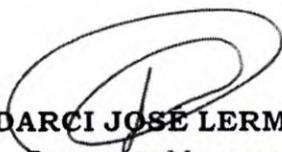
Art. 8º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 9º As cessões vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser revistas, no que couber, para adequação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Ocorrendo a adequação de que trata o caput deste artigo, será devido pelo cessionário o reembolso dos valores das remunerações pagas pelo órgão ou entidade cedente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 25 de outubro de 2019.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Um novo tempo, uma nova história

GABINETE

MEMO Nº 2104/2025 - PMP/GP

Parauapebas, 23 de maio de 2025.

PARA: Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios – COPEC.

Sr. Marksan Gomes da Silva

Assunto: Indicações aprovadas em Sessão Ordinária.

Senhor Coordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópia das Indicações Legislativa nº 276, 304 e 318/2025, aprovadas na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, conforme especificada abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR
276	INDICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2019.	FRANCISCO ELOCCIO
304	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE IMPLEMENTE UM PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO.	ELIAS DA CONSTRUFORTE
318	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À COOPERAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVO E DE SUSTENTABILIDADE NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, CURIONÓPOLIS, ÁGUA AZUL DO NORTE E OUTROS LÍMITROFES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ANDERSON MORATORIO

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (dois) dias úteis**.

Atenciosamente,

JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
68

Assinado de forma digital por JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov

RECEBEMOS
EM 28/05/25
As 11:13 Hs.
COPEC
Ilumino Santos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
FRANCISCO
ELOECIO

INDICAÇÃO Nº 276/2025.

INDICA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.343/2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

INDICO que, após serem cumpridos os trâmites regimentais e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Saúde, solicitando que viabilizem a **celebração de convênio com a OSC Instituto de Desenvolvimento Humano Via Autismo**, visando à cessão de servidores públicos da área da saúde, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.343/2019, diante da crescente demanda por atendimentos especializados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a entidade atende diretamente 1.530 famílias, sendo 1.315 registradas na base digital e 215 em atendimento físico regular. Há uma fila de espera de 215 crianças aguardando atendimento multidisciplinar, mesmo após um longo período de espera por serviços no SUS. Esses dados evidenciam a sobrecarga enfrentada pela entidade, que conta com reduzido número de profissionais e voluntários para atender uma demanda crescente e complexa.



Segundo levantamento da própria instituição, mais de 50% das famílias atendidas têm o SUS como única alternativa de tratamento, e cerca de 52,6% dependem exclusivamente de programas governamentais para manter suas necessidades básicas. **Muitas dessas famílias têm recebido indicação informal de profissionais das próprias Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para buscar atendimento junto à OSC, reconhecendo sua estrutura e qualificação técnica.**

Nesse contexto, esta indicação propõe a formalização de convênio com base legal sólida e específica. O **artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas** prevê expressamente que a iniciativa privada pode participar de forma complementar do sistema municipal de saúde, por meio de convênios com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. Já o **artigo 166 da Lei Municipal nº 4.231/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**, dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos e entidades, inclusive privadas sem fins lucrativos, quando houver interesse público devidamente justificado. **Esse dispositivo foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.343/2019**, que estabelece critérios e procedimentos para formalização da cessão, inclusive por meio de convênios firmados com entidades da sociedade civil.

A proposta visa à cessão de servidores públicos da área da saúde com perfil técnico adequado, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e assistentes sociais, que poderão atuar no suporte direto às famílias atendidas pela Via Autismo. O convênio deverá prever cláusulas que assegurem a legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e a prestação de contas, nos moldes do Decreto Municipal em vigor.

A medida fortalecerá a política pública de atenção à pessoa com deficiência, ampliará o acesso a terapias especializadas no município e valorizará a atuação de uma entidade que já exerce papel essencial no cuidado com o público neurodivergente de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
**FRANCISCO
ELOECIO**

Câmara Municipal de Parauapebas, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DO PARAUAPEBAS
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA JURÍDICA E INFORMÁTICA
<http://www.pa.br/assessoria-digital>

 SERPRO

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador - PSDB



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

INDICAÇÃO Nº 304/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE IMPLEMENTE UM PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO.

Indico ao Poder Executivo Municipal **QUE IMPLEMENTE UM PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO.**

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

ESTADO DO PARÁ - 91401
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV
RUA: 10 DE ABRIL Nº 100 - FONE: (011) 3242-1111
WWW.CMPPB.PARAUAPEBAS.PA



SERPRO

**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

JUSTIFICATIVA

A implementação de um programa de estágio nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal é uma medida essencial para promover a formação profissional de estudantes do ensino técnico e superior, integrando-os ao mercado de trabalho com experiências práticas que complementam sua formação acadêmica. O estágio não só capacita os jovens para desafios reais da área em que atuam, mas também fortalece a administração pública com mão de obra qualificada e motivada, alinhada às demandas do serviço público.

Além disso, o estágio remunerado representa um benefício vantajoso para a administração municipal, uma vez que os estagiários desempenham funções relevantes. Essa dinâmica permite que os órgãos públicos otimizem suas rotinas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, ao mesmo tempo em que investem no futuro profissional desses jovens.

Outro aspecto fundamental é a contribuição dos estagiários para a eficiência da máquina pública. Com formação técnica e acadêmica atualizada, eles trazem novas perspectivas, dinamismo e capacidade de inovação, auxiliando na modernização de processos administrativos. Sua atuação não apenas alivia a carga de trabalho das equipes, mas também introduz conhecimentos recentes, muitas vezes relacionados a tecnologias e metodologias emergentes.

Ao oferecer oportunidades de primeiro emprego ou experiência profissional, o poder público reduz o êxodo de talentos e fortalece a mão de obra qualificada na região, atraindo inclusive investimentos privados que valorizam cidades com profissionais capacitados.

Por fim, a iniciativa consolida uma política pública de longo prazo, formando cidadãos mais preparados e comprometidos com o desenvolvimento municipal. Estagiários que passam pelo serviço público tornam-se profissionais mais conscientes de seu papel na sociedade, e muitos podem vir a ser futuros servidores, fortalecendo o quadro institucional. Diante desses benefícios, a indicação deste programa é não apenas justificável, mas urgente para alavancar educação e a eficiência.

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Aurelio Ramos de Oliveira Neto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

ALMEIDA FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Av. 27 de Maio s/nº - Centro - CEP: 06.900-000
<http://www.parauapebas.pa.gov.br>



ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

INDICAÇÃO Nº 318/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À COOPERAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVO E DE SUSTENTABILIDADE NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, CURIONÓPOLIS, ÁGUA AZUL DO NORTE E OUTROS LÍMITROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio | PRD

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, solicitando para que que enviem em caráter de urgência o Projeto de Lei que dispõe sobre o INCENTIVO À COOPERAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVO E DE SUSTENTABILIDADE NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, CURIONÓPOLIS, ÁGUA AZUL DO NORTE E OUTROS LÍMITROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação reitera a **Indicação nº 238/2024**, apresentada com o objetivo de promover políticas públicas integradas voltadas ao desenvolvimento das regiões fronteiriças entre os municípios vizinhos, com foco nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental.

A proposta visa à formalização de acordos de cooperação e/ou convênios intermunicipais que permitam o fortalecimento de iniciativas e projetos com impacto direto na qualidade de vida da população dessas regiões, valorizando o espírito de cooperação e o uso racional e conjunto de recursos públicos.

Destacam-se como beneficiários potenciais dessas ações projetos sociais e comunitários relevantes, como a **Fazenda da Esperança Nossa Senhora das Graças**, localizada na divisa entre Parauapebas e Canaã dos Carajás, que desempenha um papel essencial na recuperação de pessoas em situação de dependência química. Igualmente merecedoras de atenção são as **comunidades da Região do Contestado**, próximas a Marabá, e a **Região do Garimpo das Pedras**, com grande potencial nas áreas de gemas, joias e turismo sustentável.

A cooperação regional entre municípios vizinhos contribui para a inclusão social, o acesso à cultura e ao esporte, a preservação ambiental e a geração de emprego e renda, respeitando a autonomia municipal e estimulando soluções integradas para problemas comuns.

Diante disso, solicitamos ao Executivo Municipal a reavaliação da minuta do Projeto de Lei já apresentada anteriormente, recomendando que seja atualizada e enviada à Câmara para apreciação, com os devidos ajustes em conjunto com os órgãos competentes, especialmente a Procuradoria Jurídica Municipal.

Reiteramos, por fim, a relevância desta iniciativa para a construção de uma região mais próspera, colaborativa e sustentável, e solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta proposição.

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

ANDERSON
MARCOS
MORATORIO:8991
3078687

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MARCOS
MORATORIO:89913078
687

Anderson Moratorio
Vereador | **PRD**

Parauapebas-PA, 28 de maio de 2025.

MEMO Nº 429/2025

De: Programa Municipal de Saneamento de Parauapebas - PROSAP

Para: **Gabinete do Chefe do Executivo**

A senhora

JOELMA LEITE
CHEFE DE GABINETE

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, em resposta ao MEMO Nº 2021/2025 PMP/GP, que versa sobre as indicações Nº 260 e Nº 261 de autoria dos vereadores LEO MÁRCIO e MAQUIVALDA BARROS respectivamente, informamos que:

Referente a Indicação **Nº 260** sobre a retomada das obras do Parque dos Minérios, informamos que as obras não estão paralisadas! O que houve foi uma redução no ritmo de execução, devido à queda na arrecadação da CFEM.

Referente a Indicação **Nº 261** sobre a viabilidade técnica de ampliação da largura da pista de ciclismo no Parque dos Minérios, informamos que a largura das ciclovias foi definida em Projeto e que atualmente mais de 50 % da mesma já se encontra executada, dessa forma, qualquer alteração se torna inviável.

Respeitosamente,

THIAGO OLIVEIRA Assinado de forma digital por
THIAGO OLIVEIRA
BATISTA:83874194
Dados: 2025.05.28 15:06:17
-03'00'
272

RECEBEMOS
EM: 28/05/25
HORA: 15:32
Joelma Leite
GABINETE DO PREFEITO

Thiago Oliveira Batista

Coordenador Executivo do Projeto – UEP / PROSAP
Decreto nº 48/2025.



Parauapebas/PA, 27 de maio de 2025.

MEMO: 1674/2025

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP**

**Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete**

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 2032/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
247	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR, QUE APÓS ANÁLISE DO OBJETO DA INDICAÇÃO, IDENTIFICAMOS QUE A DEMANDA NÃO FAZ PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB. PORTANTO, RECOMENDAMOS QUE A SOLICITAÇÃO SEJA ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), QUE É O ÓRGÃO COMPETENTE PELA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO MUNICIPAL. TAL ATRIBUIÇÃO ESTÁ, EXPRESSAMENTE DEFINIDA EM SEU QUADRO DE FINALIDADES, MAIS ESPECIFICAMENTE NO INCISO II, QUE ESTABELECE A RESPONSABILIDADE DE CONSERVAR E MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	MICHEL CARTEIRO
248	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTÁ TRABALHANDO PRIORITARIAMENTE, PARA IMPLEMENTAR E AGILIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, QUE POSSAM ATENDER AS DEMANDAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO MENCIONADO, OBJETO DA INDICAÇÃO.	MICHEL CARTEIRO
255	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DO ILUSTRE VEREADOR, FOI ENCAMINHADA À DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ONDE ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS, PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE, SOBRE A DISPONIBILIDADE DE ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL PARA A CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO NA INDICAÇÃO, A FIM DE QUE, DIANTE DESSA INFORMAÇÃO ESTA SEMOB, POSSA REALIZAR O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	ALEX OHANA
256	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, A DEMANDA EM QUESTÃO JÁ FOI INCORPORADA AO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS E SERÁ ATENDIDA, EM CONFORMIDADE COM AS PRIORIDADES ALI DEFINIDAS.	ZÉ DA LATA
259	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE PARAUAPEBAS, FOI ENCAMINHADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO – SEMSI, ONDE SOLICITAMOS A ANÁLISE DO REFERIDO COM VISTAS, SE ELE ESTÁ ADEQUADO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. PORTANTO ESTA SEMOB AGUARDA A MANIFESTAÇÃO DA SEMSI, PARA DAR PROSSEGUIMENTO	LEANDRO DO CHIQUITO

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n - Quadra Especial

Telefone: (94) 3356-1800 (94)3356-1816

E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

R



	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.	
263	INFORMAMOS A ILUSTRE VEREADORA QUE O OBJETO DA INDICAÇÃO, FOI RECEBIDO E ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA QUE SEJA INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ÀS DEMANDAS.	GRACIELE BRITO
265	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DA ILUSTRE VEREADORA, FOI ENCAMINHADA À DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ONDE ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS, PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE, SOBRE A DISPONIBILIDADE DE ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO NA INDICAÇÃO, A FIM DE QUE, DIANTE DESSA INFORMAÇÃO ESTA SEMOB, POSSA REALIZAR O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	ÉRIKA RIBEIRO
269	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE A INDICAÇÃO, FOI RECEBIDA E ENCAMINHADA À COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA QUE SEJA INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO, CONFORME ÀS DEMANDAS.	FRED SANSÃO
277	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O OBJETO DA INDICAÇÃO QUE COMPETE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JÁ SE ENCONTRA INSERIDO NA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES FUTURAS, VOLTADAS A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA.	ALEX OHANA
280	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB INFORMA AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O OBJETO DA INDICAÇÃO FOI ENCAMINHADO PARA QUE SEJA INSERIDO NO CRONOGRAMA DE AÇÕES, DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SEMOB, COMO TAMBÉM, LOGO ESTAREMOS INICIANDO OS RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, REFERENTE A DEMANDA SOLICITADA.	SADISVAN PEREIRA
284	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB INFORMA A ILUSTRE VEREADORA QUE, FOI ENVIADA UMA SOLICITAÇÃO À SEGOV PARA QUE A SECRETARIA PROCEDA COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VISANDO A IMEDIATA RETOMADA DAS OBRAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.	ERICA RIBEIRO
285	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DA ILUSTRE VEREADORA, FOI ENCAMINHADA À DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ONDE ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS, PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE, SOBRE A DISPONIBILIDADE DE ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO NA INDICAÇÃO, A FIM DE QUE, DIANTE DESSA INFORMAÇÃO ESTA SEMOB, POSSA REALIZAR O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	ÉRIKA RIBEIRO
286	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, A DEMANDA EM QUESTÃO JÁ FOI INCORPORADA AO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB E QUE, SERÁ ATENDIDA EM CONFORMIDADE COM AS PRIORIDADES ALI DEFINIDAS.	LEANDRO DO CHIQUITO
287	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB INFORMA AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O OBJETO DA INDICAÇÃO FOI ENCAMINHADO PARA QUE SEJA INSERIDO, NO CRONOGRAMA DE AÇÕES DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SEMOB, COMO TAMBÉM, LOGO ESTAREMOS INICIANDO OS RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE A DEMANDA SOLICITADA.	LEANDRO DO CHIQUITO
290	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB INFORMA AO ILUSTRE VEREADOR QUE, QUANTO A MANUTENÇÃO DE BUEIROS E	ZÉ DO BODE

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n - Quadra Especial

Telefone: (94) 3356-1800 (94)3356-1816

E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

R



	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS BAIRROS MENCIONADOS. AS EQUIPES DE ENGENHARIA ESTÃO INDO AO LOCAL REALIZAR OS DEVIDOS LEVANTAMENTOS PARA POSTERIORMENTE, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RESOLUÇÃO DA DEMANDA. COM RELAÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RECOMENDAMOS QUE A DEMANDA SEJA ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB, UMA VEZ QUE, O SERVIÇO DESCRITO É ATRIBUIÇÃO DESTA.	
--	---	--

Respeitosamente,

Roginaldo Rebouças Rocha .
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025